

**ERRATA DE EDITAL**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32183/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024.**  
**Regido pela Lei 14.133/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação – “auxílio alimentação”, na forma de cartão eletrônico com “chip” para recargas mensais, solicitados conforme demanda, destinado aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de Balsas-MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, por intermédio da Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos, torna público que, no Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2024, foi identificado erro material passível de correção, conforme segue:

Verificou-se a ocorrência de erro material no Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2024, na Cláusula 6.8, no que tange ao intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances no presente processo de licitação. Tal equívoco não prejudica o andamento do processo de credenciamento, sendo plenamente possível a sua correção por meio da presente errata.

**Diante do exposto, segue a errata:**

**Onde se lê:**

1.1. Cláusula 6.8 do Edital: O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

**Leia-se:**

1.2. Cláusula 6.8 do Edital: “O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01% (zero virgula zero um por cento)**”

Esta errata corrige o erro material identificado, não havendo qualquer prejuízo ao andamento do processo de credenciamento. As demais cláusulas do Edital de Credenciamento Público nº 05/2024 permanecem inalteradas, e, por consequência, os prazos permanecem os mesmos.

Balsas (MA), 10 de julho de 2024.

  
**Diogo Rossi Lima Nogueira**  
Secretário Executivo